

MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL Nº 04/2024
ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC-DF Nº 485
Assessoria Contábil e Financeira do CONFERP

À: Comissão de Tomada de Contas - CONFERP

ASSUNTO: Prestação de contas 2023 CONRERP 6ª Região

Após análise dos documentos que compõem a prestação de contas, do exercício de 2023, do CONRERP DF, passamos a demonstrar a situação orçamentária e financeira, conforme demonstrado abaixo:

1 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA RECEITA

- ✓ A receita arrecadada até o mês de dezembro/2023 atingiu o valor de R\$ 268.596,62.

DA DESPESA

- ✓ A despesa realizada até o mês de dezembro/2023 atingiu o valor de R\$ 252.025,08.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- ✓ Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de dezembro/2023, constatou-se um **Superávit Orçamentário** no valor de **R\$ R\$ 16.571,54**.

2 - SALDO DISPONÍVEL

- ✓ O saldo disponível que passou para o mês de janeiro/2024 foi de **R\$ 144.946,61** que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro/2023.

3 - RESULTADO FINANCEIRO

- ✓ Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de dezembro/2023, verificou-se que o CONRERP DF passou com um **Déficit Financeiro** no valor de **R\$ 25.744,60**.

4 - COMPARAÇÃO DA RECEITA E DESPESA – 2023/2022

- ✓ O CONFERP não dispõe de senha de acesso para consulta ao SISCONT.NET do Regional;
- ✓ Não há, no relatório integrado de gestão, informações comparativas sobre a receita e despesa de 2022, comparada ao exercício de 2023

5 – OUTRAS ANÁLISES

- ✓ O último registro de repasse de cota parte, foi no mês 06/2023;
- ✓ Em exercícios anteriores, em alguns meses não realizou repasse de cota parte ao CONFERP, ou, realizou repasse de valores consideravelmente baixos, não compartilhados, na fonte;

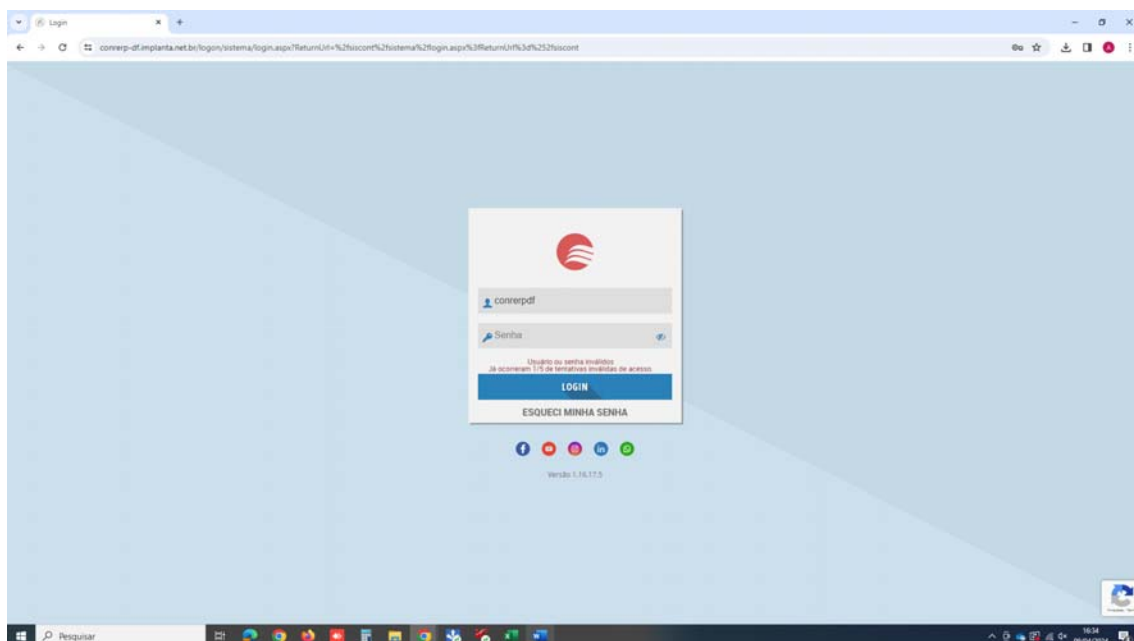
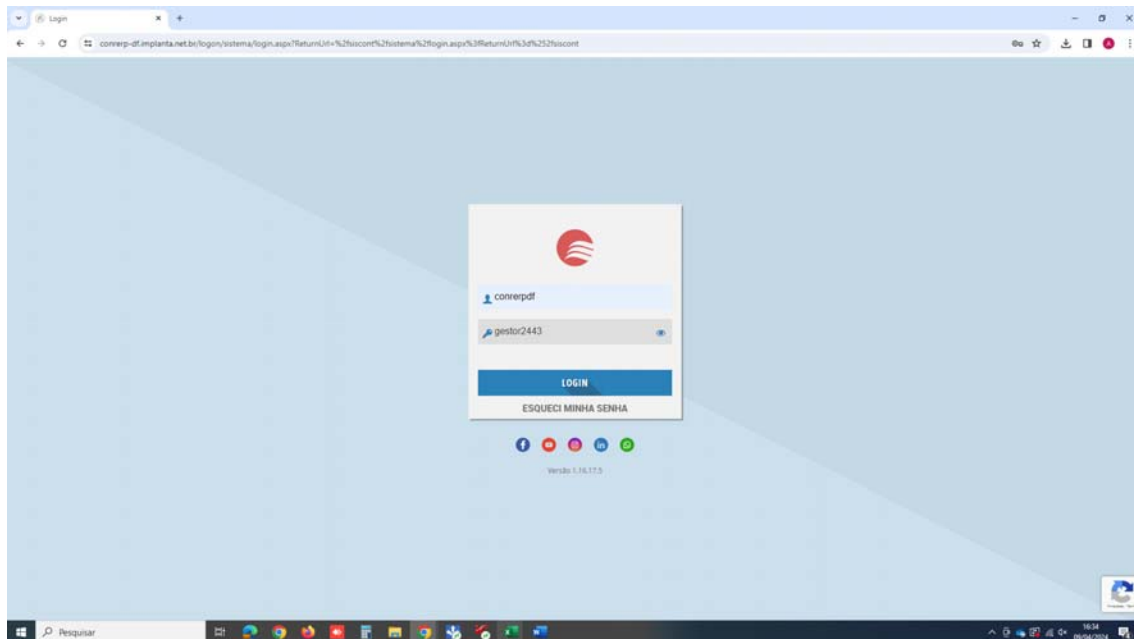
REPASSES MENSAIS COTA PARTE - CONRERP 6ª REGIÃO					
MÊS	CONRERP 6ª REGIÃO - 2019	CONRERP 6ª REGIÃO - 2020	CONRERP 6ª REGIÃO - 2021	CONRERP 6ª REGIÃO - 2022	CONRERP 6ª REGIÃO - 2023
JAN	R\$ 12.471,73	R\$ 9.448,57	R\$ 6.894,50		
FEV	R\$ 12.636,66	R\$ 8.569,41	R\$ 9.051,43		
MAR	R\$ 4.240,90	R\$ 7.819,95			
ABR	R\$ 10.025,30	R\$ 2.883,65		R\$ 2.936,33	
MAI	R\$ 6.264,53	R\$ 1.229,42	R\$ 3.891,87	R\$ 1.504,17	
JUN	R\$ 2.475,97	R\$ 2.983,16			R\$ 24.230,04
JUL	R\$ 3.634,44	R\$ 2.871,35	R\$ 6.040,90		
AGO	R\$ 1.889,20	R\$ 1.311,37			
SET	R\$ 1.647,28	R\$ 2.735,84			
OUT	R\$ 1.190,75	R\$ 1.754,46			
NOV	R\$ 1.700,30	R\$ 2.320,43			
DEZ	R\$ 2.859,03	R\$ 4.037,11			
TOTAIS	R\$ 61.036,09	R\$ 47.964,72	R\$ 25.878,70	R\$ 4.440,50	R\$ 24.230,04

- ✓ Enquanto houve disponibilidade de acesso, pelo CONFERP, ao SISCONT.NET, foi realizado o levantamento dos registros de cota parte;
- ✓ Conforme levantamento dos valores, no exercício de 2019, o valor de cota parte do Regional repassado ao Federal, pode ter tido registro como valor repassado a maior em virtude de ter sido contabilizado anuidades de exercício anterior, no exercício seguinte

Demonstrativo dos Valores Apurados de Cota Parte					
CONRERP 6ª REGIÃO					
Período: 2019 a 2022					
	Receita Líquida Arrecadada (75%)	Receita Bruta 100%	Cota parte devida CONRERP (25%)	Cota parte Repassada ao CONFERP	Diferenças a favor do CONFERP
2019	R\$ 178.543,25	R\$ 238.057,67	R\$ 59.514,42	R\$ 61.036,11	-R\$ 1.521,69
2020	R\$ 158.298,03	R\$ 211.064,04	R\$ 52.766,01	R\$ 47.964,72	R\$ 4.801,29
2021	R\$ 146.565,44	R\$ 195.420,59	R\$ 48.855,15	R\$ 25.878,70	R\$ 22.976,45
2022	R\$ 133.106,46	R\$ 177.475,28	R\$ 44.368,82	R\$ 4.440,50	R\$ 39.928,32
2023				R\$ 24.230,04	
TOTAL	R\$ 616.513,18	R\$ 822.017,57	R\$ 205.504,39	R\$ 163.550,07	R\$ 66.184,36

6 - CONCLUSÃO:

- ✓ O login de acesso, do CONFERP, ao SISCONT.NET do Regional, encontra-se com usuários ou senha inválidos.



- ✓ As informações foram baseadas em consulta, aos documentos publicados no site do Regional, nesta data, por meio do link <https://www.conreper6.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Relatorio-Integrado-Gestao-2023.pdf>

- ✓ Não consta nos documentos do relatório integrado de gestão 2023, o balancete/2023, sendo assim, as análises das contas contábeis ficam limitadas;
- ✓ São as informações que submetemos ao CONFERP.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA
LTDA:37076874000132
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=Brasilia, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=26574462000180, ou=Videoconferencia, ou=Certificado P1 A1,
en=AC Soluções em Auditoria Ltda, cn=ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA

Ata Contabilidade e Auditoria Ltda
Assessoria Contábil do CONFERP
CRC DF Nº 485



RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES LEGAIS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS Conrrerp/6ª Região - Brasília/DF

Em conformidade com a "INFORMAÇÃO CONTÁBIL CONFERP Nº 01/2024

Repasso de cota parte - Artigos 11 e 30 da Resolução 49/2023 - Link da RN.

https://docs.google.com/document/d/1iLH6tXElfOqsqZXD0hCr3is_wNr9aw7U/edit?usp=sharing&oid=108286791149649180588&rtpof=true&sd=true

MÊS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL MÊS
Janeiro	R\$ 12.471,73	R\$ 9.448,57	R\$ 6.894,50	-	-	-	R\$ 28.814,80
Fevereiro	R\$ 12.636,66	R\$ 8.569,41	R\$ 9.051,43	-	-	-	R\$ 30.257,50
Março	R\$ 4.240,90	R\$ 7.819,95	-	-	-	-	R\$ 12.060,85
Abril	R\$ 10.025,30	R\$ 2.883,65	-	R\$ 2.936,33	-	-	R\$ 15.845,28
Mai	R\$ 6.264,53	R\$ 1.229,42	R\$ 3.891,87	R\$ 1.504,17	-	-	R\$ 12.889,99
Junho	R\$ 2.475,97	R\$ 2.983,16	-	-	R\$ 24.230,04	-	R\$ 29.689,17
Julho	R\$ 3.634,44	R\$ 2.871,35	R\$ 6.040,90	-	-	-	R\$ 12.546,69
Agosto	R\$ 1.889,20	R\$ 1.311,37	-	-	-	-	R\$ 3.200,57
Setembro	R\$ 1.647,28	R\$ 2.735,84	-	-	-	-	R\$ 4.383,12
Outubro	R\$ 1.190,75	R\$ 1.754,46	-	-	-	-	R\$ 2.945,21
Novembro	R\$ 1.700,30	R\$ 2.320,43	-	-	-	-	R\$ 4.020,73
Dezembro	R\$ 2.859,03	R\$ 4.037,11	-	-	-	-	R\$ 6.896,14
Total	R\$ 61.036,09	R\$ 47.964,72	R\$ 25.878,70	R\$ 4.440,50	R\$ 24.230,04	-	R\$ 163.550,05

Prestações de Contas com o Conferp:

1) Balancetes contábeis mensais - Link da Instrução Normativa 14/2004

<https://docs.google.com/document/d/1kwk2kqHugykrQsmZSwriGLo6hAzHBjO2/edit?usp=sharing&oid=108286791149649180588&rtpof=true&sd=true>

O último Balancete enviado ao CONFERP - março/23.

2) Prestação Anual de Contas -

Normas:

- Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, IN 84/2020, das orientações do órgão de controle interno e Decisão Normativa nº 198, 23 de março de 2022.

- Art. 7º e IX do Artigo 18 da RN 49/2003

Conrrerp/6ª Região, não enviou ao Conferp, para aprovação, a documentação referente à prestação de contas 2022.

Publicou no site: [Relatorio-Integrado-de-Gestao-2022.pdf \(conrrerp6.org.br\)](#)



3) Emissão de carteira profissional – modalidade física

§ 3º, XIII, Art. 2º da Resolução 115/2022.

<https://docs.google.com/document/d/1XV8uITikMWzDbKOqNIYJg0yXh8bnJmki/edit?usp=sharing&oid=108286791149649180588&rtpof=true&sd=true>

O Conferp não foi informado de nenhum depósito efetuado pelo Conrerp/6ª, referente repasse de valores devidos ao Federal, desde a publicação da RN 115/22.

Brasília/DF, 05/03/2024

Maria Mendonça
Secretária do Conferp.

PESQUISA SITE CONRERP 6ª REGIÃO | PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Data: 01/04/2024 Hora: 09h48

Foto:

The screenshot shows a web browser window displaying the website 'SISTEMA CONFERP CONRERP 6ª Região'. The page title is 'PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2013 A 2023'. The navigation menu includes 'Início', 'Sobre', 'Notícias', 'Publicações', 'Transparência', 'Processo Administrativo Tributário', 'Registros Profissionais', and 'CONFIARP'. The main content area features a search bar and a list of recent news items. The browser's address bar shows the URL 'conrerp6.org.br/transparencia/relatorio-anual-de-gestao/'. The Windows taskbar at the bottom indicates the date and time as 01/04/2024, 09:48.

Observação: A página da Transparência tem o submenu “Prestação de Contas” e lá tem a marcação do Relatório de Gestão 2023, mas o documento no link é correspondente ao ano de 2022.

Link do documento atualizado: <https://www.conrerp6.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Relatorio-Integrado-de-Gestao-2022.pdf>



PARECER DO TESOUREIRO DO CONFERP

Processo de Julgamento de Contas 6ª Região – PA nº 981/06/2024

Trata-se de processo de julgamento do Conferp para as contas do Conrerp 6ª Região referente ao exercício de 2023, conforme designa o Art. 4, Inciso IX da Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003.

O critério de levantamento de dados para o julgamento foi baseado na Manifestação Contábil nº 04/2024, elaborada pela assessoria contábil do Conselho Federal, somada com a checagem e apuração no portal institucional do Conrerp 6ª Região feita pela tesouraria do Conselho Federal.

Cabe ressaltarmos o compromisso que o Conrerp 6ª Região assume em enviar as suas contas até o dia 01 de março de cada exercício para julgamento do Conferp, nos termos do Art. 7, parágrafo 2º da Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003.

Com relação ao repasse da cota parte, o Conferp emitiu o Memorando nº 02/2022, na data de 25 de janeiro de 2022, para todos os Conselhos Regionais alertando sobre os valores inferiores e sobre a situação financeira de cada Conrerp.

O Conrerp 6ª Região não enviou a documentação (balancetes, ata e extrato) das contas de 2023 em sua totalidade para o Conselho Federal, sendo os últimos balancetes enviados em março de 2023. Na atualização do site não identificamos os documentos de prestação de contas, especialmente os balancetes contábeis.

Quando o Conselho Federal acessou os dados por meio do programa Siscont.net, apurou que o usuário do Conferp se encontrava como usuário e senhas inválidos, e assim ficamos sem acesso aos dados contábeis.

A documentação constata a inconstância no repasse da cota parte do Conrerp 6ª Região ao Conselho Federal, pois observa-se uma discrepância nos valores repassados mensalmente nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, especialmente correlacionando com os anos de 2019, 2020. Em valores apurados pela assessoria contábil do Conferp (vide manifestação contábil nº 04/2024) as diferenças de repasse da cota parte a partir dos valores arrecadados pelo Conselho Regional alcança o montante de R\$ 66.184,36, em favor do Conselho Federal.

Cabe destacar que recebemos do Conrerp 6ª Região, o ofício (não numerado) na data de 25 de agosto de 2023, em que o Conselho Regional solicita a anistia do repasse da cota parte, justificando dificuldades financeiras para a sua manutenção. Entendemos que desta forma, o Conrerp 6ª Região consente e afirma que tem uma dívida com o Conselho Federal, mas não apresenta uma solução além do não cumprimento das suas obrigações.



A situação contábil e financeira do Conrerp 6ª Região foi enviada para a Corregedoria-Geral deste Conferp para análise e medidas de correição, na data de 05 de março de 2024, após o não recebimento desta documentação no Conselho Federal.

Na data de 01/04/2024, no portal institucional do Conrerp 6ª Região havia um menu para o Relatório Integrado 2023, mas ele relacionava-se para o documento com as contas de 2022. Dias após, o Conselho Regional postou o documento corretamente, mas descumpriu com as normas do Tribunal de Contas da União – TCU, com data limite de 31 de março, de cada exercício, para esta medida.

É o relatório.

A Resolução Normativa nº 49/2003 orienta que as reuniões de julgamento devam acontecer para a apreciação das contas do Sistema Conferp (art. 44º, inciso III).

Apuramos que o Conrerp 6ª Região não cumpriu com as normas internas do Sistema Conferp para a prestação de contas, e não publicou o Relatório Integrado de 2023 na data correta, descumprindo as orientações do TCU.

As informações lançadas pelo Siscont.Net não puderam ser avaliadas, pois o usuário do Conselho Federal está inválido, comprovando que o Conselho Regional não cumpre com a prerrogativa da normativa do Sistema Conferp. Além disto, como podemos observar na Manifestação Contábil nº 04/2024, os repasses de cota parte para o Conselho Federal em 2023 tiveram uma inconstância nos valores, denotando uma possível incongruência.

Assim, à luz das normativas vigentes na Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003, em especial o Art. 85º, aliado às orientações do Tribunal de Contas da União, e incumbido pela competência do Conselho Federal, opino pela **NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA** do Conrerp 6ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte.

Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 6ª Região.

Brasília-DF, 13 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por MARCELO DE BARROS
TAVARES:80872336034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=26574362000180, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=MARCELO DE BARROS
TAVARES:80872336034

Marcelo de Barros Tavares

Tesoureiro do Conferp

Conrerp/4ª - 3120

De: Conferp <conferp@conferp.org.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 10:26

Para: José Alessandro de Oliveira <presidente@conrerp1.org.br>; Cintia Leite (juridico@conrerp1.org.br) <juridico@conrerp1.org.br>; Conrerp1 <conrerp1@conrerp1.org.br>; Conrerp2 (juridico@conrerp2.org.br) <juridico@conrerp2.org.br>; Conrerp3 <conrerp3@conrerp3.org.br>; Conrerp6 <conrerp6@conrerp6.org.br>; Alane Ferreira Monsores Secretária-Geral 2 <secretaria@conrerp2.org.br>; Aluísio de Paulo Silva Junior (presidencia@conrerp2.org.br) <presidencia@conrerp2.org.br>; José Augusto dos Santos Magalhães (tesouraria@conrerp2.org.br) <tesouraria@conrerp2.org.br>; Eneida de Oliveira Stehling (presidencia@conrerp3.org.br) <presidencia@conrerp3.org.br>; Raissa de Sousa Sales (secretaria-geral@conrerp3.org.br) <secretaria-geral@conrerp3.org.br>; Wallace Ischaber de Paula (tesouraria@conrerp3.org.br) <tesouraria@conrerp3.org.br>; Antonio Carlos Belarmino Lago (presidencia@conrerp6.org.br) <presidencia@conrerp6.org.br>; Bernardo De Felipe Júnior. (tesouraria@conrerp6.org.br) <tesouraria@conrerp6.org.br>; Tatiana Martins (tatibear@gmail.com) <tatibear@gmail.com>

Cc: ATA CONTABILIDADE (ata.atacontabilidade@gmail.com) <ata.atacontabilidade@gmail.com>; Presidente Conferp <presidencia@conferp.org.br>; Secretária -Geral Conferp <secretaria-geral@conferp.org.br>; Tesoureiro do Conferp <tesouraria@conferp.org.br>

Assunto: MEMORANDO Nº 002.2022 Repasse cota parte

MEMORANDO Nº 002/2022

Da: Tesouraria do Conferp

Para: Diretores-Executivos do Conrerp das 1ª; 2ª; 3ª e 6ª Regiões

Assunto: Repasse cota parte

Prezados Diretores,

Verificamos que o repasse da cota-parte, via cobrança compartilhada, tem sido muito inferior em relação aos anos anteriores. Gostaríamos de obter retorno sobre as seguintes informações:

- 1) a situação financeira atual do regional e a razão pela qual os valores estão abaixo de anos anteriores;
- 2) os convênios, referentes aos repasses de cobrança compartilhada, feitos junto às agências da CEF estão vigentes e em situação regular;

3) foram celebrados novos convênios com outras instituições financeiras.

Caso o regional necessite de ajuda ou orientações, colocamo-nos à disposição, bem como nossas assessorias jurídica e contábil.

Caso o regional já esteja providenciando os acertos, pedimos que nos informe datas e valores a serem repassados ao Conferp.

Cordialmente,

Carlos Alberto Mello da Silva Muller
Tesoureiro
Conrerp/4 3918



Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas
SCS - Quadra 2 - Bloco C - Ed. Serra Dourada, Sala 107,
CEP: 70317-900 | Asa Sul, Brasília - DF | (61) 3224.3183

www.conferp.org.br

in f  



Ofício p/ Conferp – quota-parte

Brasília, 25 de agosto de 2023

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Müller
Presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Conferp

Prezado senhor,

Estamos encaminhando, via depósito em conta, nesta data, a importância de R\$ 24.701,96 (vinte e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos) referente a 10% (dez por cento) da quota-parte devida por este Conrrp6 ao Conferp, com relação às anuidades pagas pelos registrados no ano de 2022.

Informamos que não pudemos honrar com os restantes 15% (quinze por cento) referente à quota-parte, totalizando a quantia de R\$ 37.079,90 (trinta e sete mil, setenta e nove reais e noventa centavos), sob pena de ficarmos sem recursos financeiros para honrar compromissos como salários de funcionários, aluguéis, condomínios, IPTU, telefones, taxa e impostos, além de despesas correntes.

Segundo estudos financeiros efetuados pela nossa tesouraria, esse foi o volume máximo conseguido para o repasse, em função de estarmos ainda sentindo os efeitos da pandemia de Covid19 que grassou em nosso País. Essa variável interveniente, dificultou sobremaneira os trabalhos normais deste Conselho regional, inclusive com reflexos na contribuição anual de nossos registrados.

Conseguimos, depois de muitos estudos e apertos financeiros quitar a devida quota-parte do ano de 2021 e, agora, a de 2022, em parte.

Em razão do exposto, vimos à presença de V.Sa. solicitar que sua diretoria executiva analise a situação do Conrrp6 e possa anistiar essa parte da dívida do ano de 2022 e do ano em curso, de 2023, para que ingressemos no próximo exercício sem débitos, podendo retornarmos ao curso natural dos anos precedentes à pandemia. Com o efetivo pagamento mensal da quota-parte de 25% (vinte e cinco por cento) como determina a Lei.

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – 6ª Região SDS, Bloco D, N° 60, Edifício Eldorado, Entrada A,
Sala 214 Asa Sul, CEP: 70392-901. Brasília - DF (61) 3223-7373 | (61) 98625-5116
conrrp6@conrrp6.org.br | www.conrrp6.org.br

/conrrp6regiao

/conrrp6

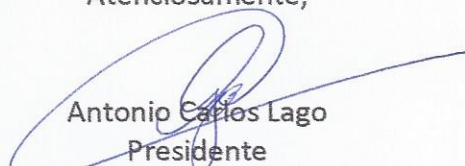


Caso contrário, seremos obrigados a entregar para a próxima diretoria, um Conrerp6 falido, devedor e inadimplente, próximo de sua insolvência. Bem um conselho regional que está com todas suas atribuições em dia, com registros, cobranças e fiscalizações em ordem, sem débitos fiscais e compromissos atrasados, somente com esse senão da parte financeira, com relação ao Conferp, que chegou a esse ponto, não por culpa da atual diretoria, a qual utiliza todos os esforços na consecução dos objetivos finais do órgão.

Solicitamos que a sua diretoria analise com carinho nossa proposta ou apresente uma outra solução para o problema, a qual teremos o máximo prazer em também analisar e executar, se for o caso.

No aguardo de uma resposta favorável, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Lago
Presidente
Conrerp 6ª Região – nº 180

1 **ATA DA 6ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE**
2 **PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - CONFERP. 1. DATA-HORA-LOCAL: 1.**
3 **DATA-HORÁRIO-LOCAL:** Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às
4 09 horas, em formato virtual. **2. PRESENCAS:** Presidente Carlos Alberto Mello da Silva
5 Müller, Secretária-Geral Laury Garcia Job e Tesoureiro Marcelo de Barros. Conselheiros
6 Efetivos: André Quiroga; Célia Christina de Almeida e Valmiria Antônia Balbinot.
7 Conselheiros Suplentes: Luiziane Silva Saraiva. Justificaram as ausências: Guilherme Tell;
8 Inara Regina Batista da Costa; Marcelo Oliveira; Priscila do Couto Corrêa. **3) ABERTURA:**
9 Declarando aberta a reunião, o Presidente do Conferp cumprimentou e agradeceu a
10 presença de todos. Foi informado que o encontro tinha sido previamente agendado com o
11 propósito específico de julgar um único processo de anistia e remissão de débitos
12 proveniente do Conrerp/4ª Região, bem como para análise das contas contábeis e
13 financeiras do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações
14 Públicas/Conrerp das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões do exercício de 2023. **4) PROCESSO**
15 **ANISTIA DE DÉBITOS:** O Presidente então concedeu a palavra ao relator, o Tesoureiro
16 Marcelo Tavares, que relatou o caso e comunicou aos participantes que, após consultar o
17 Assessor Jurídico desse Federal, Dr. Vitor Alencar, decidiu pelo indeferimento do pedido de
18 anistia e remissão de débitos. No processo abaixo apontado, nos termos do parecer do
19 relator, por unanimidade de votos, aprovou o seguinte:

20 **4.1) Anistia de Débitos: Relator Tesoureiro Marcelo de Barros Tavares:**

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
976/01/2024	Conrerp/4ª Região	Indeferimento do Pedido

21 O Presidente Carlos Müller, comunicou que, de acordo com as orientações do Dr. Vitor e
22 da legislação vigente, não há obrigatoriedade em proceder à publicação do Acordão no
23 Diário Oficial da União/DOU, solicitou à Secretária da Diretoria Executiva do Conferp, Maria
24 Mendonça, que desse prosseguimento à devolução de inteiro teor do Processo 976/01/2024
25 ao Conrerp/4ª Região, para que se cumpra o determinado. **5) APROVAÇÃO DAS**
26 **CONTAS:** O Presidente expõe que, conforme a convocação do Memorando nº 10/2024,
27 além do processo de anistia de débitos, oriundos do Conrerp 4ª Região, o plenário do
28 Conselho Federal deve aprovar as contas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais
29 das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões do exercício de 2023. Desta forma, seguiremos a pauta desta
30 ata com os temas elencados na convocação. **5.1) Aprovação das contas Conselho**
31 **Federal 2023:** Neste momento, o Presidente concede a palavra ao relator, o Tesoureiro
32 Marcelo Tavares para explicar o processo executado internamente para a prestação de
33 contas. O tesoureiro expôs e leu o parecer elaborado para a apreciação do plenário,
34 considerando a divulgação dos balancetes mensais no seu portal institucional durante o
35 exercício de 2023 e o cumprimento das normas internas do Sistema Conferp. O Presidente
36 colocou a votação do parecer do relator e o resultado foi:

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
982/07/2024	Conferp	APROVAÇÃO DAS CONTAS

37 O Presidente expôs que o processo de aprovação de contas será anexado ao portal de
38 transparência do sítio do Conselho Federal. **5.2) Relatório Integrado Conferp:** Neste
39 momento, o Presidente passa a palavra ao Tesoureiro Marcelo Tavares para explicar aos
40 conselheiros o processo do Relatório Integrado do Conferp. O tesoureiro expôs que o
41 Conselho Federal, seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), emitiu
42 um relatório com o panorama contábil, financeiro e administrativo do Conselho Federal. O
43 documento foi apresentado para a Comissão Permanente de Tomada de Contas e
44 Patrimônio (CPTCP) desse Federal, e devidamente aprovada no dia 29 de março de 2024,
45 e foi lavrada uma ata de aprovação do documento, e ambos as peças foram publicados no
46 sítio eletrônico do Conferp na mesma data. **5.3) Estudo Contábil Repasse Cota Parte**
47 **Regionais:** Seguindo a pauta determinada para a convocação desta 6ª Reunião de
48 Julgamento, o Presidente passa a palavra ao Tesoureiro Marcelo Tavares para explicar o
49 estudo encomendado para a assessoria contábil do Conselho Federal sobre o repasse de
50 cota parte dos Conselhos Regionais. O tesoureiro explicou que após a análise dos dados

1 contábeis feitos na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Federal, encomendou um estudo
 2 em que a assessoria contábil cruzava as informações dos balancetes contábeis de entrada
 3 dos Regionais e os valores repassados ao Conselho Federal. O estudo mostra que no
 4 exercício de 2023, todos os Conselhos Regionais repassaram valores menores para o
 5 Conselho Federal. Os dados e valores discriminados ficam evidentes nas Manifestações
 6 Contábeis elaboradas individualmente para cada Conselho Regional, sendo que esta
 7 documentação vai ser apensada nos processos de aprovação das contas dos regionais.
 8 **5.4) Aprovação Contas Conselhos Regionais:** Seguindo a sua fala sobre o estudo de
 9 repasse da cota parte, o tesoureiro explica o processo montado para a aprovação de contas,
 10 seguindo as orientações dos Assessores Jurídico, Dr. Vitor Alencar, e Contábil, Ana Lúcia
 11 Reis Diniz. Os processos administrativos (PA) para cada conselho regional foram
 12 organizados da seguinte forma: a) Levantamento de informações contábeis e
 13 administrativas da Diretoria-Executiva; b) Pesquisa documental dos sites dos Conselhos
 14 Regionais realizada na data 01/04/2024; c) Manifestação Contábil elaborada pela
 15 Assessoria Contábil do Conselho Federal; d) Ofícios e documentos enviados aos Regionais
 16 com alertas do Conselho Federal (são o caso da 1ª, 2ª e 6ª Região. Os processos ainda
 17 receberam o anexo dos pareceres do voto de relatoria construídos pelo tesoureiro Marcelo
 18 Tavares, que foram lidos para os conselheiros presentes e as dúvidas sanadas. Logo após,
 19 o Presidente colocou a votação dos pareceres e o resultado foi:

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
977/02/2024	Conrerp/1ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
978/03/2024	Conrerp/2ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
979/04/2024	Conrerp/3ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
980/05/2024	Conrerp/4ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
981/06/2024	Conrerp/6ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA

20 Os conselheiros presentes que aprovaram os pareceres apresentados pelo relator Marcelo
 21 Tavares foram: Carlos Muller, Laury Job, André Quiroga, Célia Christina de Almeida,
 22 Valmiria Balbinot e Luiziane Saraiva. **5) ENCERRAMENTO:** Não tendo nenhum assunto
 23 para ser discutido, o presidente deu a reunião por encerrada. Para constar, eu
 24 *Laury Garcia Job* Laury Garcia Job, Secretária-Geral lavrei a presente ata. Porto
 25 Alegre, 13 de abril de 2024. XXX

26

Carlos Alberto Mello da Silva Muller



Marcelo de Barros Tavares



André Quiroga;



Célia Christina de A. Padreca Nicoletti



Valmiria Antônia Balbinot



Luiziane Silva Saraiva



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2024 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 462

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas

ACÓRDÃOS DE 30 DE ABRIL DE 2023

Acórdãos publicados nas 6ª Reunião de Julgamento realizada em 13 de abril de 2023. Processo Nº 977/02/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/1ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 1ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 1ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 978/03/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/2ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 2ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 2ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 979/04/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/3ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 3ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 3ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 980/05/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/4ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 4ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 4ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 981/06/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/6ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 6ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 6ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 982/07/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conferp - Exercício de 2023. Decisão: opino pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Conferp para o exercício de 2023. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva.

CARLOS ALBERTO MELLO DA SILVA MÜLLER

Presidente do Conselho



CONFIRMAÇÃO

Obrigado. Você finalizou o cadastro de informações de sua petição de denúncia/representação.

Protocolo: **75.924.613-1**

A apresentação desta petição **não gera automaticamente** o ingresso como parte interessada em eventual processo autuado pelo TCU.

[VER REPRESENTAÇÕES REGISTRADAS](#)

Agora é com o TCU



A petição será analisada pela área técnica do TCU e, caso atenda às formalidades constantes dos arts. 234 e 245 do Regimento Interno do Tribunal, será autuado processo de representação/denúncia para análise de admissibilidade e de mérito.